Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 04 de março de 2026 às 15:24, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8066394: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PL 027/2026 - IL 003/2026 - CURSO IN COMPANY SOBRE ELABORAÇÃO DE DFD, ETP E TR - PML - LEI 14.133/21

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Luzerna

MUNICÍPIO

Luzerna

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8066394

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE LUZERNA
Aviso de Contratação Direta

Processo Licitatório nº 027/2026 - PML
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 – PML
(Lei nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. JULIANO SCHNEIDER, informa que foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação para formalização de Contrato, a ser celebrado com a empresa abaixo informada, de modo que se torna pública a sua Justificativa, que tem por objeto a "*Contratação de curso de capacitação, modo in company, destinado aos servidores públicos do Município de Luzerna, com foco na formação teórica e prática acerca da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e do Termo de Referência (TR), etapas essenciais para o adequado planejamento das contratações públicas*".

Da Contratada: MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Matte, nº 535, Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.432.265/0001-20, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. MÁRIO SÉRGIO TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 860. 🔒 - 25 e portador do RG nº 2. 🔒 5, órgão expedidor SSP/SC.

Valor contratado: R$ 9.200,00
Fundamento legal: Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

Tal justificativa está disponível no site do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br > Transparência > Licitações > Inexigibilidade), bem como o processo digital pode ser acessado diretamente pela plataforma *e-Ciga*: https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/f417a221-54dd-4c74-8351-dd9885fdf89b
Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para eventuais recursos ao presente, que deverão ser efetuadas por *e-mail* para debora@luzerna.sc.gov.br, aos cuidados da Agente de Contratação – Debora Taís Menlak Espinoza. Transcorrido o prazo recursal sem manifestações, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação.

Luzerna (SC), 04 de março de 2026.

Juliano Schneider
Prefeito de Luzerna